

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL****CHAMADA INTERNA DEDD/UFMG Nº 01/2026****CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO E PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS
DIGITAIS E CURSOS PARA A NOVA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A
DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio da Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital (DEDD), lança a presente Chamada Interna no contexto da implementação da Plataforma UFMG Digital, ambiente institucional voltado à formação e à capacitação contínua da comunidade acadêmica e da sociedade.

A Educação Digital vem se consolidando como um instrumento de transformação social, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ensino no Brasil, ao ampliar as possibilidades pedagógicas. Essa modalidade favorece o processo de aprendizagem, diversifica as formas de acesso ao conhecimento e fortalece práticas educacionais mais acessíveis, interativas e conectadas às diferentes gerações.

A Plataforma UFMG Digital tem como objetivo ampliar o acesso à informação e ao conhecimento em formato digital, atendendo discentes, docentes, técnicos-administrativos, colaboradores terceirizados e também a comunidade externa, por meio da oferta de recursos educacionais digitais e cursos em diferentes formatos e níveis de complexidade.

Embora a UFMG já desenvolva diversas iniciativas nessa área, muitas delas ainda se encontram distribuídas em diferentes canais e vinculadas a ações isoladas. Sendo assim, a Plataforma UFMG Digital surge como um ambiente institucional voltado à centralização, organização e divulgação dessas iniciativas, favorecendo uma gestão integrada, maior visibilidade das ações desenvolvidas e a ampliação do acesso aos conteúdos produzidos pela Universidade.

Alinhada às políticas institucionais de inovação pedagógica e transformação digital, a iniciativa busca fomentar o desenvolvimento de competências digitais no âmbito da UFMG, bem como fortalecer e qualificar as práticas de educação digital e a distância, promovendo a produção, a curadoria e a disseminação de recursos educacionais digitais.

Nesse contexto, a presente Chamada visa mobilizar a comunidade universitária para a proposição de recursos educacionais digitais, cursos e ações formativas que contribuam para a construção e o fortalecimento da Plataforma UFMG Digital, a ser lançada em 2027, como ambiente estratégico de formação, compartilhamento de conhecimentos e ampliação do impacto social da Universidade.

2. OBJETIVOS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Esta Chamada visa fomentar a seleção de recursos educacionais digitais e o apoio à produção de cursos para a nova plataforma institucional de Educação Digital e a Distância. A presente Chamada Interna tem como objetivo selecionar propostas para:

a) disponibilização de recursos educacionais digitais na plataforma institucional de Educação Digital e a Educação a Distância da UFMG;

b) apoio à produção de cursos de formação de curta duração para oferta na plataforma institucional.

2.2. Poderão submeter propostas os servidores docentes da UFMG, incluindo substitutos e voluntários, servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da UFMG, com nível de formação em curso superior e/ou com pós-graduação (concluída ou em andamento), e discentes de cursos de pós-graduação, cuja proposta seja encaminhada pelo orientador, docente da UFMG.

2.3. Demandas referentes a ações de desenvolvimento institucional, com foco na promoção de ações integradas que visem ao desenvolvimento da atividade-fim do setor solicitante, podem ser propostas por pró-reitorias, direções de unidade, coordenações de curso de graduação e coordenações de curso de pós-graduação e devem conter essa indicação na inscrição.

2.4. Esta chamada não contempla qualquer tipo de pagamento aos proponentes selecionados, sendo o apoio institucional efetivado por meio da prestação de serviços de orientação, revisão pedagógica e produção audiovisual com os profissionais das equipes da DEDD.

3. MODALIDADES DA CHAMADA

A presente Chamada Interna está estruturada em duas modalidades, com objetivos e fluxos distintos, visando atender tanto à disponibilização de recursos educacionais digitais, já produzidas, quanto ao fomento à criação de novos cursos de formação para a plataforma UFMG Digital:

3.1. Modalidade A - Seleção de recursos educacionais digitais

3.1.1. Recursos educacionais digitais são materiais produzidos em formato digital com finalidade pedagógica, utilizados para apoiar processos de ensino, aprendizagem, formação e disseminação do conhecimento.

3.1.2. Serão aceitos diferentes formatos de materiais, tais como videoaulas, vídeo tutoriais ou procedimentais, podcasts educativos, infográficos interativos, jogos digitais educativos, sequências didáticas (trilhas formativas), materiais interativos criados no Genially e outros recursos educacionais digitais que apresentem potencial de uso em ações de ensino, formação e disseminação do conhecimento na UFMG.

3.1.3. Os recursos deverão estar atribuídos à licença Creative Commons. A licença *Creative Commons Atribuição–NãoComercial–Compartilha Igual (CC BY-NC-SA)* permite que outras pessoas utilizem, compartilhem, adaptem e remixem a obra, desde que seja atribuída a autoria original, não haja finalidade comercial e as novas criações sejam licenciadas sob os mesmos termos da obra original.

3.1.4. Esta modalidade tem por objetivo receber, em **fluxo contínuo**, recursos e conteúdos educacionais digitais já produzidos ou em estágio avançado de desenvolvimento, para disponibilização na plataforma UFMG Digital.

3.2. Modalidade B - Apoio à produção de cursos

3.2.1. Esta modalidade tem como objetivo selecionar propostas para o desenvolvimento de cursos de formação autoinstrucionais, caracterizados pela realização do percurso formativo de maneira autônoma pelo participante, sem mediação docente contínua, a serem ofertados na Plataforma UFMG Digital. Os cursos deverão possuir carga horária máxima de 30 horas e contarão com suporte técnico, bem como com apoio pedagógico e tecnológico da DEDD, em seu processo de planejamento, produção e implementação. Também poderão ser submetidos cursos em estágio avançado de desenvolvimento.

3.2.2. As propostas deverão apresentar uma concepção de curso estruturada, incluindo objetivos de aprendizagem, área de conhecimento, público-alvo, justificativa, carga horária, formato e principais conteúdos a serem abordados. Espera-se que os cursos tenham caráter aplicado, com foco na formação prática e no desenvolvimento de competências, especialmente no contexto da educação digital. Os cursos deverão prever atividades avaliativas na plataforma para fins de certificação dos cursistas.

3.2.3. Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de curso nesta modalidade, cuja temática esteja relacionada à sua área de formação/especialidade e/ou à atividade profissional que exerce na UFMG. O proponente deverá comprovar a formação e/ou experiência profissional na área do curso proposto. A comprovação das informações deverá ser realizada por meio de links para currículo Lattes, portfólios ou relatórios disponibilizados em ambiente digital e acessíveis para consulta.

3.2.4. As propostas submetidas serão analisadas e priorizadas com base em critérios acadêmicos, institucionais e de viabilidade, detalhados no **ANEXO A**, considerando o alinhamento com os objetivos da UFMG Digital, a capacidade de execução no prazo estabelecido, bem como o equilíbrio entre áreas temáticas, públicos atendidos e capacidade de execução da DEDD.

3.2.5. Serão priorizadas propostas vinculadas a projetos de ensino, pesquisa e extensão que não possuem financiamento de qualquer natureza.

4. APOIO OFERTADO PELA DEDD

4.1. A DEDD disponibilizará apoio pedagógico e tecnológico às propostas selecionadas, especialmente no âmbito da Modalidade B, podendo também atuar, quando necessário, na adequação dos recursos submetidos na Modalidade A.

4.2. O apoio ofertado estará condicionado à natureza da proposta, à disponibilidade institucional, não implicando, necessariamente, atendimento integral de todas as demandas apresentadas pelas equipes proponentes. O detalhamento do apoio é especificado no **ANEXO B**.

4.3. A atuação da DEDD não substitui a responsabilidade acadêmica e técnica dos proponentes, cabendo a estes a autoria dos conteúdos, a consistência conceitual e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5. RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

5.1. Assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais, por meio da licença Creative Commons, na modalidade “Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual (CC BY-NC-SA)”, ou, quando não aplicável, por licença equivalente. Essa licença deve assegurar à DEDD o direito de autorizar terceiros a utilizar, adaptar e criar obras derivadas da obra original, desde que sem finalidade comercial, com a devida atribuição de autoria e compartilhamento das obras derivadas sob os mesmos termos da licença original.

5.2. Cumprir os prazos e as etapas estabelecidas no cronograma (item 7) desta chamada.

5.3. Os proponentes são responsáveis pela concepção, desenvolvimento e entrega dos conteúdos, recursos ou cursos submetidos no âmbito desta Chamada, devendo observar as diretrizes institucionais da UFMG e as orientações da DEDD ao longo de todo o processo, conforme detalhado no **ANEXO C**.

5.4. Os proponentes devem ter disponibilidade para participação em reuniões (presenciais ou por videoconferência) de alinhamento, orientação e ajustes nas propostas aprovadas, além de atividades presenciais a serem realizadas na DEDD, para a implementação dos recursos educacionais digitais ou cursos, especialmente a gravação de áudios e vídeos.

6. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E CONVOCAÇÃO

As submissões deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/911on8Tb6DVS1wzV9>, acompanhado das informações necessárias para identificação do conteúdo, autoria, descrição, área de conhecimento, público-alvo e demais metadados exigidos.

6.1. Modalidade A - Seleção de recursos educacionais digitais

6.1.1. Os recursos submetidos na Modalidade A serão recebidos em fluxo contínuo, no período de 08/06/2026 a 31/10/2026, e analisados sob demanda pela DEDD quanto à qualidade técnica e pedagógica, à relevância institucional, à adequação às diretrizes de acessibilidade, à conformidade com a legislação de direitos autorais e ao potencial de utilização na plataforma. O resultado da análise será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição até 30/11/2026. As submissões poderão ser classificadas como: (a) aceitas, quando atenderem a todos os critérios estabelecidos; (b) aceitas com correções obrigatórias

para publicação, quando forem necessários ajustes pontuais; ou (c) rejeitadas, quando demandarem modificações substanciais ou estiverem fora do escopo desta Chamada.

6.2. Modalidade B - Apoio à produção de cursos

6.2.1. As propostas submetidas na modalidade B, no período de 08/06/26 a 10/07/2026, serão analisadas pela DEDD, conforme os critérios do **ANEXO A**. A aprovação implicará a autorização para disponibilização pública ou institucional¹ do material, conforme definição da DEDD e do proponente, bem como o cumprimento do cronograma definido nesta Chamada. Poderão ser solicitados ajustes técnicos, pedagógicos ou de adequação à identidade institucional antes da publicação.

6.2.2. Os critérios de avaliação estão distribuídos em 100 (cem) pontos. As propostas que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão consideradas classificadas. As propostas com pontuação inferior serão desclassificadas.

6.2.3. A seleção dar-se-á em uma única etapa, por Comissão interna designada pela DEDD UFMG.

6.2.4. A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, por meio do envio de e-mail para educacaodigital@ufmg.br. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

6.2.5. O resultado final desta Chamada será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/chamadas/>, conforme cronograma previsto.

6.2.6. Após a divulgação do resultado final, o proponente convocado, via e-mail, deverá se manifestar no prazo único de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo formalizar seu aceite e ou desistência. A convocação de candidatos excedentes poderá ocorrer, conforme a necessidade, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

6.2.7. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a esta Chamada.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma a seguir estabelece as etapas para submissão, seleção e desenvolvimento das propostas.

¹ O curso poderá ser destinado exclusivamente aos estudantes ou servidores da UFMG ou a públicos específicos.

Quadro 1 - Cronograma da Chamada

Modalidade A - Seleção de recursos educacionais digitais	
Etapas	Período
Publicação da Chamada	08/06/26
Período de submissão de recursos educacionais digitais (fluxo contínuo)	08/06/26 a 31/10/26
Análises dos recursos educacionais digitais e resultados	até 30/11/26
Publicação na plataforma	a partir de 2027
Modalidade B - Apoio à produção dos cursos	
Etapas	Período
Publicação da Chamada	08/06/26
Período de submissão das propostas	08/06/26 a 10/07/26
Análise das propostas	13/07/26 a 24/07/26
Divulgação do resultado preliminar	27/07/26
Período para interposição de recursos	28/07/26 e 29/07/26
Divulgação do resultado final e convocação	31/07/26
Início das atividades e reunião de alinhamento com a DEDD	03/08/26 a 07/08/26
Etapas de planejamento pedagógico e roteirização	10/08/26 a 21/08/26
Produção dos cursos, revisão, validação e ajustes	24/08/26 a 30/10/26
Validação final no ambiente de teste	03/11/26 a 13/11/26
Publicação na plataforma	a partir de 2027

7.2. O cumprimento do cronograma é condição essencial para a participação na Chamada. Propostas que não atenderem aos prazos estabelecidos poderão ser descontinuadas, a critério da DEDD, de modo a garantir a viabilidade operacional e a organização das chamadas para a plataforma UFMG Digital.

7.3. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados pela DEDD, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

8. CERTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1 Será fornecido certificado ao proponente conteudista somente após a finalização da elaboração do curso ou a disponibilização do recurso educacional.

8.2 Os dados de participação nesta Chamada serão encaminhados para compor os indicadores de produção dos Departamentos ou Estruturas Equivalentes na matriz de dimensionamento, no que se refere às atividades de formação docente.

8.3 Os recursos e cursos vinculados a projetos poderão ser mencionados em relatórios internos e de agências de fomento como produtos desenvolvidos no âmbito de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

8.4 Os certificados poderão ser utilizados para o reconhecimento de saberes e competências, no âmbito dos TAE, bem como para fins de formação complementar de estudantes de pós-graduação, conforme as definições das instâncias responsáveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de propostas implica a concordância com todas as condições desta Chamada Interna. O apoio ofertado pela DEDD é de natureza técnica, pedagógica e tecnológica, não prevendo, necessariamente, repasse financeiro direto às equipes proponentes.

9.2. Os recursos educacionais digitais e cursos produzidos terão autoria preservada, sendo autorizadas sua utilização, adaptação e disponibilização pela UFMG para fins educacionais na plataforma UFMG Digital e em outros ambientes institucionais. Os proponentes são responsáveis pela originalidade dos materiais, pelo cumprimento da legislação de direitos autorais, de uso de imagem e demais legislações vigentes.

9.3. A DEDD poderá solicitar ajustes nos materiais ao acompanhar a execução das propostas, podendo descontinuá-las em caso de descumprimento dos critérios ou prazos estabelecidos. Também se reserva o direito de realizar alterações nesta Chamada, mediante comunicação prévia.

9.4. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou institucional, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5 Dúvidas relativas à presente Chamada poderão ser encaminhadas para o e-mail educacaodigital@ufmg.br.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela DEDD UFMG.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2026.

Patrícia Nascimento Silva
Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital

ANEXO A - Critérios de avaliação da Modalidade B (Apoio à produção de cursos)

A priorização observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima	Alto	Médio	Baixo
I. Formato, carga horária, adequação técnica	20	Formato e carga horária adequada	Atende parcialmente	Inadequado
II. Relevância institucional, alinhamento estratégico e impacto	20	Forte alinhamento + atendimento a demandas prioritárias	Alinhamento parcial	Sem alinhamento
III. Transversalidade e integração	20	Integra áreas + ensino/pesquisa/extensão/gestão	Integração parcial	Isolado
IV. Viabilidade de execução, experiência e capacidade do proponente	20	Executável, cronograma consistente, equipe disponível	Riscos moderados	Inviável
V. Qualidade pedagógica	20	Coerência didática + metodologias adequadas	Adequado com fragilidades	Fraco

As propostas serão classificadas como: (a) classificadas e contempladas, (b) classificadas, mas não contempladas e (c) rejeitadas.

Detalhamento dos critérios de avaliação**I. Formato, carga horária e adequação técnica**

Serão priorizadas propostas que apresentem:

- cursos de curta duração, com foco em objetividade e aplicabilidade, favorecendo maior adesão e conclusão pelos participantes;
- organização em formato de *microlearning*, com conteúdos estruturados em unidades curtas e independentes;
- estrutura modular que permita flexibilidade de oferta e possível reutilização dos conteúdos em diferentes contextos formativos;
- viabilidade de produção com os recursos institucionais disponíveis;
- observância de diretrizes de acessibilidade e usabilidade.

II. Relevância institucional, alinhamento estratégico e impacto

Serão valorizadas propostas que:

- contribuam para o desenvolvimento de competências digitais e/ou competências estratégicas para a Universidade;
- estejam alinhadas às diretrizes institucionais da UFMG nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- apresentem potencial de impacto e contribuição para diferentes públicos da comunidade acadêmica e/ou externa.

III. Transversalidade e abrangência temática

Serão priorizadas propostas que:

- dialoguem com mais de uma área do conhecimento ou campo de atuação, promovendo formações com aplicabilidade em diferentes contextos institucionais;
- mantenham consistência conceitual em um domínio específico, mesmo quando abordarem temas interdisciplinares;
- favoreçam a integração entre ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação.

IV. Viabilidade de execução, experiência e capacidade do proponente

Serão consideradas:

- clareza e consistência da proposta em termos de escopo e estrutura;
- adequação ao prazo máximo de 3 (três) meses para desenvolvimento completo do curso;
- formação e experiência do proponente ou da equipe;
- compatibilidade entre a complexidade da proposta e o cronograma estabelecido;
- exequibilidade técnica e pedagógica no contexto do apoio ofertado pela DEDD.

V. Qualidade pedagógica da proposta

Serão analisados:

- clareza dos objetivos de aprendizagem;
- coerência entre objetivos, conteúdos e estratégias de ensino;
- adequação do formato ao público-alvo;
- uso de metodologias ativas, quando pertinente;
- previsão de atividades avaliativas ou formativas (quando aplicável).

ANEXO B - Apoio da DEDD UFMG

De forma geral, o apoio da DEDD poderá incluir:

I. Apoio pedagógico e design instrucional

- orientação na estruturação pedagógica de cursos e recursos educacionais digitais;
- apoio na definição de objetivos de aprendizagem, organização de unidades/módulos e estratégias de ensino;
- acompanhamento na elaboração de roteiros didáticos;
- adequação dos materiais às diretrizes de educação digital da UFMG;
- orientação quanto a boas práticas de ensino a distância e *microlearning*.

II. Apoio à produção de recursos educacionais digitais para os cursos

- orientação para elaboração de roteiros de videoaulas e materiais educacionais;
- apoio na organização e padronização de conteúdos para ambiente digital;
- revisão técnica e pedagógica dos materiais (quando aplicável);
- orientação quanto à linguagem, acessibilidade e usabilidade dos conteúdos.

III. Apoio audiovisual

- suporte para gravação de videoaulas nos estúdios da DEDD (quando disponível);
- orientação para gravações externas ou autônomas;
- edição básica de vídeos e outros materiais audiovisuais;
- apoio na captação e tratamento de áudio e imagem.

IV. Design gráfico e identidade visual

- desenvolvimento ou adequação de identidade visual dos cursos ou recursos educacionais digitais;
- criação de peças gráficas de apoio (capas, *thumbnails*, *templates*, slides institucionais, entre outros);
- alinhamento com a identidade visual da Plataforma UFMG Digital.

V. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

- criação e configuração do espaço do curso na plataforma institucional;
- organização dos conteúdos no ambiente virtual;
- orientação quanto a formatos, padrões e requisitos técnicos para publicação;
- apoio na descrição e catalogação dos materiais;
- orientação para divulgação institucional (quando aplicável).

ANEXO C - Responsabilidade dos proponentes

Constituem responsabilidades dos proponentes:

I. Concepção e planejamento

- elaborar a proposta pedagógica do conteúdo ou curso, incluindo objetivos de aprendizagem, público-alvo, justificativa e estrutura geral;
- definir escopo, abordagem metodológica e organização dos conteúdos;
- garantir a coerência entre objetivos, conteúdos e estratégias de ensino.

II. Produção de conteúdos

- desenvolver integralmente o conteúdo técnico e acadêmico do material ou curso;
- elaborar roteiros, textos, atividades, avaliações (quando aplicável) e demais recursos educacionais;
- participar ativamente das etapas de produção, incluindo gravações, revisões e validações.

III. Articulação com a DEDD e cumprimento de prazos

- participar das reuniões de alinhamento e acompanhamento;
- atender às orientações pedagógicas, técnicas e institucionais fornecidas pela DEDD;
- realizar os ajustes solicitados dentro dos prazos estabelecidos;
- respeitar o cronograma definido na Chamada;
- garantir a entrega de todas as etapas previstas dentro do período estabelecido (até 3 meses, no caso da Modalidade B);
- comunicar previamente eventuais dificuldades que possam impactar o cronograma.

V. Qualidade e conformidade

- assegurar a qualidade técnica, pedagógica e científica dos conteúdos;
- observar as diretrizes de acessibilidade, usabilidade e inclusão;
- garantir conformidade com a legislação de direitos autorais e uso de imagem;
- responsabilizar-se pela originalidade, pela correta citação de fontes e pelo uso ético e responsável de ferramentas de inteligência artificial.

VI. Validação e entrega final

- realizar a validação final dos materiais produzidos;
- aprovar a versão a ser publicada na plataforma;
- fornecer as informações necessárias para catalogação e disponibilização dos conteúdos.

VII. Autorização de uso

- Assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e autorizar a disponibilização dos conteúdos na plataforma UFMG Digital para fins educacionais;
- estar ciente de que os materiais poderão ser utilizados institucionalmente, respeitados os créditos de autoria.